



Lei nº 370/2024, 31 de dezembro de 2024.

São Bento do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 240/2014, Capítulo II, Art. 4º, Incisos I, II Art. 9º, Controlador Interno Municipal - CIM, e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o Capítulo II, Art. 4º, Incisos I, II Art. 9º, da Lei Municipal nº 240/2014, Controlador Interno Municipal - CIM, o cargo de Controlador de Controle Interno Municipal, órgão da Administração Pública Direta fica sob a égide da Lei 360/2024, 30 de abril de 2024, que dispõe sobre Lei de Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins - TO, no tocante a estrutura, atribuições e remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal